



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**Agência Nacional de Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis**  
**Programa de Recursos Humanos PRH32.1**  
**Nanotecnologia e Novos Materiais Aplicados ao Setor de Petróleo,**  
**Gás Natural e Biocombustíveis**

**EDITAL PRH32.1 03/2022**

**Seleção para bolsas de pós-graduação em Ciência e Engenharia de Materiais – nível Mestrado e Doutorado**

A Comissão Gestora do Programa de Recursos Humanos PRH32.1: Nanotecnologia e Novos Materiais Aplicados ao Setor de Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis da Universidade Federal do Rio Grande do Norte em convênio com a Agência Nacional de Petróleo, Gás e Biocombustíveis (ANP), torna público o presente edital de seleção de até 02 (duas) bolsas de mestrado e 01 (uma) bolsa de doutorado para alunos selecionados em 2022 para o Programa de Pós-graduação em Ciência e Engenharia de Materiais (PPGCEM).

**1 – OBJETIVO**

Selecionar até dois alunos de mestrado e um aluno de doutorado para realização de pesquisa relacionada ao setor de petróleo, gás natural e biocombustíveis, no escopo dos objetivos do PRH32.1 alinhados às linhas de pesquisa do PPGCEM para indicação à ANP. O valor mensal da bolsa é de R\$2.230,00 (dois mil, duzentos e trinta reais) para mestrado e R\$3.280,00 (três mil, duzentos e oitenta reais) para doutorado. O período máximo de outorga da bolsa de mestrado é de 30 meses incluindo tempo máximo de suspensão de bolsa de 6 meses, totalizando, no máximo 24 mensalidades e de 54 meses para doutorado, incluindo tempo máximo de suspensão de bolsa de 6 meses, totalizando, no máximo 48 mensalidades.

**2 – INSCRIÇÕES**

**2.1** - As inscrições devem ser enviadas para o e-mail do PRH32.1 ([prh32anp@gmail.com](mailto:prh32anp@gmail.com)) e acompanhadas de arquivos em formato pdf contendo: i) formulário de inscrição preenchido e assinado pelo candidato e orientador (Anexo 1), ii) cópia de documento de identificação com foto, iii) comprovante de aprovação em seleção 2022 do Programa de Pós-graduação em Ciência e Engenharia de Materiais. No campo assunto do e-mail deve constar EDITAL PRH32.1 03/2022 BOLSAS DE PÓS-GRADUAÇÃO PPGCEM.

**2.2** - O orientador deve ser necessariamente docente do PRH32.1, de acordo com listagem contida no Anexo 2 deste edital.

**2.3** – Não serão aceitas propostas submetidas por qualquer outro meio, tampouco após o prazo final de recebimento estabelecido no presente edital.

**2.4** – Na hipótese de envio de outra proposta pelo mesmo proponente, respeitando-se o prazo limite estipulado para submissão das propostas, esta será considerada substituta da anterior, sendo levada em conta para análise apenas a última proposta recebida.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**Agência Nacional de Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis**  
**Programa de Recursos Humanos PRH32.1**  
**Nanotecnologia e Novos Materiais Aplicados ao Setor de Petróleo,**  
**Gás Natural e Biocombustíveis**

### 3- CRONOGRAMA

<b>Atividade</b>	<b>Data</b>
Publicação do edital	01/08/2022
Período de inscrição	01/08/2022 a 24/08/2022
Divulgação do resultado preliminar	26/08/2022
Prazo para interposição de recurso	29/08/2022
Divulgação do resultado final	30/08/2022
Apresentação da documentação para indicação junto à ANP	31/08/2022 (17:00 h)

### 4 – REQUISITOS MÍNIMOS

**4.1** – O candidato, responsável pela apresentação da proposta, deve atender, obrigatoriamente, todos os itens a seguir:

- a) ter sido formalmente aceito em seleção realizada no ano de 2022 do Programa de Pós-graduação em Ciência e Engenharia de Materiais;
- b) dedicar-se integralmente ao Plano de Trabalho de Pesquisa vinculado à bolsa do PRH32.1;
- c) não receber bolsa ou qualquer auxílio financeiro de outra agência de fomento, nacional ou internacional;
- d) possuir matrícula ativa junto à Instituição de Ensino durante todo período de outorga da bolsa;
- e) no caso de possuir vínculo empregatício, deve estar liberado, sem vencimentos das atividades profissionais;
- e) conhecer o conteúdo completo do Manual do Usuário do PRH-ANP, disponível em [http://www.finep.gov.br/images/apoio-e-financiamento/programas-e-linhas/PRH-ANP/31\\_07\\_2020\\_Manual\\_do\\_Usu%C3%A1rio\\_-\\_PRH.pdf](http://www.finep.gov.br/images/apoio-e-financiamento/programas-e-linhas/PRH-ANP/31_07_2020_Manual_do_Usu%C3%A1rio_-_PRH.pdf), em particular do Capítulo 11. Deveres do Bolsista.

**4.2** – Ao apresentar a proposta, o proponente assume o compromisso de manter, durante a execução do projeto, a responsabilidade do cumprimento do seu objeto, preservando atualizados os seus dados cadastrais juntos aos registros competentes.

### 5 – PROJETO DE PESQUISA

**5.1** - Até seis meses após a assinatura do Termo de Outorga e Aceitação de Bolsa, o bolsista deverá apresentar à ANP, por meio do Coordenador do Programa, o Plano de Trabalho de Pesquisa, contendo:

- a) tema do trabalho de conclusão de curso a ser desenvolvido, no setor de petróleo, gás natural e biocombustíveis;



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**Agência Nacional de Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis**  
**Programa de Recursos Humanos PRH32.1**  
**Nanotecnologia e Novos Materiais Aplicados ao Setor de Petróleo,**  
**Gás Natural e Biocombustíveis**

i. É permitida a revisão do Plano de Trabalho de Pesquisa em até 12 meses após a assinatura do Termo de Outorga e Aceitação de Bolsa.

b) cronograma das atividades a serem empreendidas; e

c) prazo previsto para defesa da dissertação de mestrado ou tese de doutorado, respeitando o prazo máximo previsto para a concessão da bolsa.

**5.2** – O Plano de Trabalho de Pesquisa deverá estar claramente caracterizado como de pesquisa científica aplicada aderente ao tema “Nanotecnologia e Novos Materiais Aplicados ao Setor de Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis” (Anexo 2) e ter a orientação de docente do quadro do PRH32.1.

**5.3** - Antes do prazo estipulado no item 5.1, o bolsista deverá apresentar seu plano de trabalho para comissão de avaliação específica a fim de obter a aprovação da coordenação do PRH32.1.

**5.4** - O aluno bolsista deverá elaborar, como produto final, uma dissertação de mestrado ou tese de doutorado, no tema do projeto de pesquisa aprovado.

**5.5** O outorgado se obriga a devolver os valores recebidos como bolsa de estudos em caso de desistência ou da não conclusão do curso, conforme Acórdão do TCU nº 4917/2010, publicado no DOU nº 173, de 09/09/2010, seção 1, página 79, ao PRH do qual fora bolsista.

## **6 – CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DO AUXÍLIO**

**6.1** A avaliação das candidaturas será realizada por comissão específica, que emitirá relatório com a classificação dos candidatos, em ordem decrescente de sua nota, observando os seguintes critérios:

<b>Critério</b>	<b>Peso</b>
Classificação em edital de seleção 2022 do PPGCEM	5
Demais atividades profissionais e acadêmicas declaradas no CV Lattes aderentes à linha de pesquisa do candidato	5

**6.2** A data limite para atualização do CV Lattes é 24 de agosto de 2022.

**6.3** Não serão aprovados candidatos com nota final inferior a 5,0.

**6.4** Recursos impetrados contra o resultado preliminar do processo seletivo serão avaliados pela comissão gestora do PRH32.1.

**6.5** O resultado final será divulgado nos meios eletrônicos da UFRN e enviado para o e-mail dos inscritos.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**Agência Nacional de Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis**  
**Programa de Recursos Humanos PRH32.1**  
**Nanotecnologia e Novos Materiais Aplicados ao Setor de Petróleo,**  
**Gás Natural e Biocombustíveis**

**6.6** A implementação da bolsa do candidato selecionado se dará mediante aprovação da indicação pela ANP, disponibilidade financeira do projeto e de cota específica, sendo necessária, ainda, a entrega dos seguintes documentos: termo de outorga e aceitação da bolsa assinado, curriculum vitae resumido, cópia da carteira de identidade, cópia do cadastro de pessoa física (CPF), cópia do certificado do curso de mais alto nível e comprovante de matrícula no programa de Pós-graduação em Ciência e Engenharia de Materiais.

**6.7** Os candidatos selecionados terão até as 17:00 h do dia 31/08/2022 para enviar a documentação necessária para o e-mail [prh32anp@gmail.com](mailto:prh32anp@gmail.com). Em caso de não cumprimento do disposto neste item, o candidato será eliminado do processo seletivo.

## **7 – DISPOSIÇÕES FINAIS**

**7.1** Os casos omissos e as situações não previstas no presente edital serão analisados pela Comissão Gestora do PRH32.1.

**7.2** Este edital entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Natal-RN, 01 de agosto de 2022.

Prof. Antonio Eduardo Martinelli  
Departamento de Engenharia de Materiais – UFRN  
Coordenador PRH32.1



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**Agência Nacional de Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis**  
**Programa de Recursos Humanos PRH32.1**  
**Nanotecnologia e Novos Materiais Aplicados ao Setor de Petróleo,**  
**Gás Natural e Biocombustíveis**

**Anexo 1**

**Processo Seletivo EDITAL PRH32.1 03/2022 – Bolsa de Mestrado/Doutorado em**  
**Ciência e Engenharia de Materiais**

Eu, \_\_\_\_\_, portador do CPF nº \_\_\_\_\_, aluno regularmente aprovado no processo seletivo 2022 do curso de pós-graduação em Ciência e Engenharia de Materiais da UFRN, venho por meio desta requerer inscrição no processo seletivo para bolsa de pós-graduação, nível \_\_\_\_\_ (mestrado/doutorado) do programa ANP-PRH32.1 com apresentação do projeto de pesquisa intitulado \_\_\_\_\_ a ser orientado pelo(a) Prof(a).\_\_\_\_\_. Declaro estar ciente e de acordo com os critérios e prazos estabelecidos neste edital e do conteúdo completo do Manual do Usuário do PRH-ANP.

Natal, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

Nome e assinatura do candidato

Nome e assinatura do orientador

Endereço do CV Lattes



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**Agência Nacional de Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis**  
**Programa de Recursos Humanos PRH32.1**  
**Nanotecnologia e Novos Materiais Aplicados ao Setor de Petróleo,**  
**Gás Natural e Biocombustíveis**

**Anexo 2**

**PRH 32.1: Nanotecnologia e Novos Materiais Aplicados ao Setor de Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis**

1. Linhas de atuação e corpo docente do Programa de Pós-graduação em Ciência e Engenharia de Materiais, participante do PRH32.1:

- i. Materiais para cimentação de poços de petróleo: Antonio Eduardo Martinelli.
- ii. Nanotecnologia aplicada: Antonio Eduardo Martinelli, Carlos Alberto Paskocimas, Dulce Maria de Araújo Melo, Mauricio Roberto Bomio Delmonte e Sibebe Berenice Castellã Pergher.
- iii. Tubulações metálicas e revestimentos: Antonio Eduardo Martinelli, Bismarck Luiz Silva, Meysam Mashhadikarimi e Rubens Maribondo do Nascimento.
- iv. Tubulações não metálicas: Ana Paula Cysne Barbosa, José Daniel Diniz Melo e Maria Carolina Burgos Costa do Nascimento.